

CONGREGAÇÃO

ATA

**131ª Sessão Ordinária
de 02/06/2023**

FDRP



ATA DA 131ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. Aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e nove minutos, na Sala da Congregação, em terceira convocação, reúne-se a Congregação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – FDRP/USP, sob a Presidência do Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho, Diretor da Unidade, com a presença do Prof. Dr. Marcio Henrique Pereira Ponzilacqua, Vice-Diretor, e dos Senhores Membros, Professores Alessandro Hirata, Cristina Godoy Bernardo de Oliveira, Fabiana Cristina Severi, Flavia Trentini, Guilherme Adolfo dos Santos Mendes, Iara Pereira Ribeiro, Ignácio Maria Poveda Velasco, Jair Aparecido Cardoso, Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari, Rubens Beçak, Umberto Celli Junior, Victor Gabriel de Oliveira Rodríguez (Suplente), do Representante Discente de Graduação, Juan Moreira Giatti, de Pós-Graduação, Simone Tavares de Andrade e a Representante dos Servidores Técnicos e Administrativos, Fabiana Pedrosa Fernandes. Presente, também, a Assistente Técnica Acadêmica, Márcia Aparecida Cruz de Oliveira Bianco, para secretariar a reunião. Justificaram ausências antecipadamente os Professores Camilo Zufelato, Eliana Franco Neme, Gabriel Loretto Lochagin e Gustavo Assed Ferreira. Não justificaram ausência os Professores Alexandre Naoki Nishioka e Raul Miguel Freitas de Oliveira Consoletti. Havendo número legal, o Sr Diretor declara abertos os trabalhos da 131ª Sessão Ordinária da Congregação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. **I. EXPEDIENTE. 1. Discussão e votação. 1.1. Ata da 130ª Sessão Ordinária da Congregação, realizada em 05/05/2023.** Colocada em discussão e votação, a Ata da 130ª Sessão Ordinária da Congregação, realizada em 05/05/2023, é aprovada por maioria (nove votos favoráveis e abstenção do Prof. Dr. Ignácio Maria Poveda Velasco). **2. Comunicações da Diretoria.** O Sr Vice-Diretor comunica: **A)** Boas-vindas aos Representantes dos Professores Associados na Congregação, eleitos em 22/05/2023, nos termos da Portaria Interna FDRP Nº 016/2023, de 19/04/2023: Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira (titular) e Prof. Dr. Victor Gabriel de Oliveira Rodríguez (suplente); e Profa. Dra. Fabiana Cristina Severi (titular) e Profa. Dra. Flavia Trentini (suplente). **B) PORTARIA**



29 INTERNA FDRP Nº 024/2023, de 17 de maio de 2023. Dispõe sobre a eleição de 1
30 representante da categoria docente de Professor Associado, e seu respectivo suplente,
31 junto à Congregação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São
32 Paulo. Inscrições em chapas até o dia 12/06/2023 através do e-mail atacfdrp@usp.br.
33 Eleição será realizada em 20/06/2023, das 10 às 16h, por meio de sistema eletrônico de
34 votação e totalização de votos. C) PORTARIA INTERNA FDRP Nº 018/2023, de 4 de maio de
35 2023. Dispõe sobre a alteração na composição dos membros da Comissão Organizadora da
36 Semana da Consciência Negra 2023 da FDRP/USP. Designado como secretário da Comissão
37 o servidor Felipe Augusto Barroso Maia Costa. D) PORTARIA INTERNA FDRP Nº 019/2023,
38 de 9 de maio de 2023. Dispõe sobre a eleição de 1 representante discente junto à Comissão
39 de Inclusão e Pertencimento da FDRP/USP. A inscrição por chapa foi constituída por um
40 aluno de Graduação, como membro titular, e um aluno de Pós-Graduação, como membro
41 suplente, através do e-mail atacfdrp@usp.br, até o dia 25/05/2023. Eleição será realizada
42 em 12/06/2023, das 10 às 16h, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de
43 votos. E) PORTARIA INTERNA FDRP Nº 020/2023, de 9 de maio de 2023. Dispõe sobre a
44 eleição dos delegados da FDRP (titular e seu suplente) para a escolha do representante dos
45 Antigos Alunos da Universidade de São Paulo junto ao Conselho Universitário, nos termos
46 da Portaria GR Nº 7.974, de 4 de maio de 2023. Eleição será realizada em 06/06/2023, das
47 9 às 12h, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos. Inscrições até
48 01/06/2023 através do e-mail atacfdrp@usp.br. F) PORTARIA INTERNA FDRP Nº 021/2023,
49 de 15 de maio de 2023. Dispõe sobre eleição dos representantes da categoria docente
50 junto à Comissão de Inclusão e Pertencimento da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto
51 da Universidade de São Paulo. A eleição para escolha de um representante da categoria
52 docente de cada Departamento de Ensino, e seus respectivos suplentes, junto à CIP será
53 realizada hoje, 02/06/2023, nesta reunião da Congregação, por meio do sistema eletrônico
54 de votação e totalização de votos. G) PORTARIA INTERNA FDRP Nº 022/2023, de 16 de maio
55 de 2023. Dispõe sobre o Manual de Procedimentos Administrativos para realização de
56 cursos de extensão universitários, com convênio com Fundação, no âmbito da Faculdade



de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. **H)** PORTARIA INTERNA FDRP Nº 023/2023, de 16 de maio de 2023. Estabelece normas para realização de provas online em processos seletivos de cursos de extensão universitária da FDRP/USP. **I)** PORTARIA INTERNA FDRP Nº 026/2023, de 23 de maio de 2023. Dispõe sobre a alteração de dispositivo na Portaria Interna FDRP Nº 017/2023 - criação do Conselho Editorial da Editora da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto/USP. **J)** 29/05/2023 - Estreia da Exposição Fotográfica “Ciclo da Violência nas Ruas de Maceió”, no auditório da FDRP/USP. Pela primeira vez no Brasil, a exposição de autoria do Prof. Dr. Cléssio Moura de Souza, professor de Criminologia e Justiça Criminal na Universidade do Oeste da Escócia, estreará na Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, a convite do Prof. Dr. Claudio do Prado Amaral. A exposição é composta por 26 fotos, as quais narram o ciclo vicioso da violência nas ruas. Posteriormente, as fotos ficarão expostas nos corredores do 2º andar da FDRP, com início a partir da Biblioteca da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, pelo período de um mês. **K)** 02/06/2023 - Café com a Diretoria – com entidades e coletivos da FDRP/USP. **PRÓXIMOS EVENTOS.** **L)** 15/06/2023, Direito Antitruste: controle de condutas sob a ótica do CADE, no Anfiteatro da FDRP/USP, das 8 às 12h30, com transmissão ao vivo pelo canal da FDRP no YouTube. Responsável: Profa. Dra. Juliana Oliveira Domingues. **M)** 09 a 11/08/2023, VIII Seminário Internacional de Pesquisa do GedTrab, na FDRP/USP. Responsável: Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso. **N)** 16/06/2023 – Café com Diretoria – com os ex-alunos da Graduação e da Pós-Graduação da FDRP/USP. O **Sr Diretor** comenta que uma das normas sobre os cursos de extensão regula a relação entre a FDRP e a FADEP na organização do curso, avançando na profissionalização, criando um roteiro que estabelece o que a FADEP e os servidores da Unidade têm que fazer. Os servidores da FDRP são poucos e estão sobrecarregados. Conseguiram na PRCEU uma autorização para delegar à FADEP o acesso ao sistema Apolo. Agora a FADEP tem uma senha para fazer os cadastros dos cursos sob a supervisão de um professor. Também designarão uma pessoa para fazer essa relação com o Apoio Acadêmico. No âmbito dessa parceria, foi delimitado um apoio da FADEP à Diretoria da Faculdade, que dispõe de cinquenta mil reais por ano de recursos da FADEP



85 para questões que são de contratação urgente ou que não dá para tratar com recursos
86 públicos. Trarão como pauta no segundo semestre para estabelecerem os critérios de uso
87 desses recursos pela Diretoria. Sobre a avaliação no processo seletivo comenta que estão
88 resolvendo alguns problemas com o Ministério Público, sendo um deles o inquérito civil
89 sobre a distribuição das bolsas nos cursos de extensão. O problema é que não há segurança
90 de que as pessoas que fazem a prova a distância sejam os próprios candidatos.
91 Estabeleceram uma Portaria dizendo todos os sistemas que são admitidos, podem ser
92 utilizados, mas se houver prova *online* tem que utilizar recursos que assegurem a
93 autenticidade da realização da prova. Se forem fazer, precisa ser utilizado o mesmo sistema
94 que a Pós-Graduação utiliza, não é simples. Existem várias outras formas de fazer, então,
95 podem utilizá-las. Graças ao apoio da FADep, avançando na estruturação do NPJ, foi aberto
96 o edital para contratação de advogado(a) para atuar no Núcleo. Foi feita a seleção da Pós-
97 Doutoranda, Dra. Paola, para trabalhar no processo seletivo do Pós-Doc para trabalhar no
98 Centro de Estudos de Direito e Inovação. Ela passará dois anos trabalhando na Faculdade.
99 Agradece a Profa. Cristina pela liderança nesse processo todo. Agradece ao servidor Luís
100 Ribeiro, jornalista da Superintendência de Comunicação Social, que está colaborando na
101 Faculdade de forma temporária, pelo prazo de dois anos, ajudando na estruturação do NPJ
102 e nas iniciativas de aproximação da Faculdade com o Ensino Médio. Passarão a ter visitas
103 periódicas, talvez semanais ou quinzenais, de turmas do Ensino Médio Público. Essa
104 semana receberam a visita da Escola Estadual Cônego Barros. Foi encaminhado à Comissão
105 de Graduação a proposta de implantação de um projeto piloto de um programa de
106 integração entre teoria e prática nas disciplinas do curso de Graduação. A proposta é
107 escolher quatro disciplinas, uma de cada ano, e mudar o regime de oferecimento da carga
108 horária entre teoria e prática e a forma como os alunos são organizados. Nas disciplinas em
109 que for possível, será distribuído, distribuirão a carga horária entre 50% de atividades
110 teóricas, expositivas, e 50% em atividades práticas e outras metodologias que demandem
111 turmas menores, de modo que as aulas teóricas serão dadas para turmas reunidas de 100
112 (cem) alunos e as práticas serão oferecidas para turmas menores de 25 (vinte e cinco)



alunos. A ideia é, no próximo semestre, fazer a experiência com isso e testar, principalmente do ponto de vista pedagógico, mas também do ponto de vista logístico, a capacidade de atender, porque no próximo semestre discutirão o projeto executivo do novo Bloco, se será necessário salas maiores ou menores. A sugestão é a CG discutir isso na próxima segunda-feira, fazer o teste com quatro disciplinas no próximo semestre, após, oito e doze disciplinas, para verificar se funciona. Veem várias vantagens, não ter que repetir a aula teórica e trabalhar com grupos menores para atividades práticas. **3. Eleição.**

3.1. Eleição dos Representantes da Categoria Docente junto à Comissão de Inclusão e Pertencimento nos termos das Portarias Internas FDRP Nº 021/2023, de 15/05/2023 e 014/2023, de 18/04/2023. Chapas inscritas (por Departamento): **Chapa DDP** Titular: Profa. Dra. Fabiana Cristina Severi e Suplente: Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias; **Chapa DFB** Titular: Prof. Dr. Márcio Henrique Pereira Ponzilacqua e Suplente: Profa. Dra. Cynthia Soares Carneiro; **Chapa DPP** Titular: Profa. Dra. Iara Pereira Ribeiro e Suplente: Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso. O Sr Diretor proclama o resultado da eleição: 16 participantes habilitados e 13 votantes. A Congregação elege para representante da categoria docente, de cada Departamento, junto à Comissão de Inclusão e Pertencimento: com 11 (onze) votos, a Chapa DDP Titular: Profa. Dra. Fabiana Cristina Severi e Suplente: Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias; com 12 (doze) votos, a Chapa DFB Titular: Prof. Dr. Márcio Henrique Pereira Ponzilacqua e Suplente: Profa. Dra. Cynthia Soares Carneiro; e, com 12 (doze) votos, a Chapa DPP Titular: Profa. Dra. Iara Pereira Ribeiro e Suplente: Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso. Em atenção à Portaria Interna FDRP/USP Nº 019/2022, de 3 de junho de 2022, art. 6º, e lembrete enviado por e-mail em 26/05/2023, somente integrarão a Ata, os comunicados enviados pelos membros por e-mail para o(a) secretário(a) do Colegiado até o dia da sessão. **4. Palavra aos Presidentes de Comissões. Comissão de Graduação; Comissão de Pós-Graduação; Comissão de Pesquisa,** a Profa. Dra. Flavia Trentini comunica: **A)** As inscrições no Edital do Programa Unificado de Bolsas estão abertas para os professores cadastrarem projetos, no sistema Juno, até o dia 12/06/2023. As bolsas aprovadas para a modalidade de pesquisa serão inscritas automaticamente no sistema



141 Atena como iniciação científica, e deverão atender as exigências da Resolução CoPq Nº
142 7236, de 22 de julho de 2016 e Deliberação 01/2022, de 25/02/2022; **B)** As inscrições no
143 Edital do PIBIC, Programa de Bolsas de Iniciação Científica – CNPq, estão abertas até o dia
144 12/06/2023, às 12h, pelo sistema Atena. O orientador que deve cadastrar a inscrição no
145 sistema Atena; **C)** As Inscrições no Edital PIBIC-EM, Programa de Bolsas de Pré-Iniciação
146 Científica para alunos do ensino médio, estão abertas até o dia 12/06/2023 às 12h, pelo
147 sistema Atena. O orientador que deve cadastrar a inscrição no sistema Atena; **D)** As
148 inscrições para o Congresso de Pós-Doutorandos da USP estão abertas até o dia
149 19/06/2023, a Comissão de Pesquisa deverá selecionar 50% dos inscritos da Unidade, que
150 poderão participar do evento que será realizado nos dias 17, 18 e 19 de outubro de 2023,
151 no *Campus* Butantã; **E)** A Pró-Reitoria de Pesquisa aprovou o novo “Guia de Boas Práticas
152 Científicas”, que está disponível no site da Pró-Reitoria de Pesquisa; **F)** Foi aprovado na
153 última reunião do Conselho de Pesquisa a inclusão da representação dos pós-doutorandos
154 nas Comissões de Pesquisa, que deverá ser adicionada nos regimentos da Unidades; **G)** Está
155 disponível no site da FDRP o formulário para os pós-doutorandos se inscreverem no
156 programa de capacitação didáticas, que permite a realização de atividades nas disciplinas
157 da graduação, conforme estipulado na Resolução CoPq Nº 7406, de 03 de outubro de 2017;
158 **H)** No âmbito do Ciclo de Workshops da Comissão de Pesquisa está sendo realizado o
159 Workshop “Análise capitular dos livros “A invenção da autonomia” de Jerome B.
160 Schneewind e “Justiça – o que é fazer a coisa certa” de Michel J. Sandel”, ministrado pelo
161 Pós-Doutorando Guilherme Loria Leoní, nos dias nos dias 29/05 (Sala B11, às 14h), 01/06
162 (Sala B11, às 14h), 15/06 (Sala B14, às 14h), ademais, ocorrerá também nos dias 07/06,
163 21/06 e 28/06 sendo estas datas todas na sala B-14 das 10h às 12h. O evento ocorrerá
164 apenas de forma presencial, sendo aberto a toda comunidade USP e não exige inscrição
165 previa; **I)** No dia 28 de junho, a partir das 9h, será realizado Reunião do Conselho
166 Universitário Temático sobre Pesquisa e Inovação; **J)** A Profa. Iara participou da
167 Conferência: “Desafios e perspectivas para pesquisa no campo das ciências sociais e o papel
168 das agências de fomento”, ministrada pelo Diretor Administrativo da FAPESP, no dia



16/05/2023, realizado no Anfiteatro I da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais - *Campus* de Franca; **Comissão de Cultura e Extensão Universitária**, o **Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes** comunica: **A)** Edital PUB 2023-2024 - Dispõe sobre o programa unificado de bolsas de estudo para apoio à formação de estudantes de graduação (PUB-USP). Para a submissão de projetos, o(a) docente deverá acessar o sistema Juno (<https://uspdigital.usp.br/juno>) no período de 22/05/2023 a 12/06/2023, indicar a vertente escolhida, inserir as informações solicitadas e fazer o download do arquivo do projeto. O(A) docente poderá submeter até 3 (três) projetos; **B)** Of. PRCEU 59/2023 - Os certificados dos Cursos de Extensão Universitária, modalidade Especialização, estão sendo emitidos apenas na forma eletrônica, até que o papel de segurança seja fornecido adequadamente para a Universidade; **C)** Portaria Interna FDRP N° 23/2023 - Estabelece normas para realização de provas online em processos seletivos de cursos de extensão universitária da FDRP/USP; **D)** Em sua 91ª Sessão Ordinária da CCEX, realizada em 23/05/2023, a Comissão aprovou a Deliberação CCEX-FDRP 01/2023 que dispõe sobre o aproveitamento de disciplina(s) em Curso(s) de Especialização oferecido(s) pela Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo em parceria com a FADEP, sendo publicada no site da FDRP e encaminhada a todos os docentes, bem como à FADEP; e **E)** Em sua 91ª Sessão Ordinária da CCEX, realizada em 23/05/2023, a Comissão aprovou a Deliberação CCEX-FDRP 02/2023 que dispõe sobre o Estágio, obrigatório ou não-obrigatório, durante os cursos de Especialização, sendo publicada no site da FDRP e encaminhada a todos os docentes, bem como à FADEP; **Comissão de Relações Internacionais; Comissão de Inclusão e Pertencimento. 5. Palavra aos Senhores Membros. Departamento de Direito Privado e de Processo Civil**, a **Profa. Dra. Iara Pereira Ribeiro** comenta: **A)** Simpósio Direito e Comida, ocorrido no dia 10/05, organizado pela Profa. Flavia Trentini, trouxe temas afetos a ligações entre Comida e Direito, por meio de análises abrangentes e interdisciplinares que conjugam o direito, a sociologia jurídica, dentre outros; **B)** Evento “Erradicação do Trabalho Infantil: aprendizagem social como instrumento de transformação social”, ocorrido nos dias 18 e 19/05, organizado pelo Prof.



197 Jair e o Grupo de Estudos de Direito do Trabalho da FDRP, em parceria com o Comitê de
198 Erradicação do Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem do Tribunal Regional do
199 Trabalho da 15ª Região, teve a missão de refletir sobre a erradicação do trabalho infantil,
200 a aprendizagem social, o aprendiz cidadão e a força tarefa no combate ao trabalho escravo
201 doméstico. **C)** Foram debatidas algumas questões na 117ª reunião do Departamento de
202 Direito Privado e de Processo Civil. Coloca os seguintes pontos, pois impactam tanto no
203 Departamento quanto na Unidade: **1)** Os professores têm relatado já há algum tempo que
204 os alunos têm pedido flexibilização de regras como presença e forma de realização de
205 provas: Cita as discussões: **a)** Realização de chamada: qual orientação sobre a
206 obrigatoriedade de presença? O professor tem autonomia para não fazer? É uma faculdade
207 do docente? Professores relataram em reunião que se sentem constrangidos pelos alunos
208 ao realizarem a chamada. **b)** Os alunos assistirem aulas em turma distinta daquela ao qual
209 está matriculado: é um direito do aluno? Os docentes relataram que têm dado aulas para
210 turmas de 3, 5 alunos no primeiro ou segundo período. **c)** Qual é o horário do término das
211 aulas? Os alunos alegam que precisam sair às 11h por causa do estágio e por vezes deixam
212 os docentes falando sozinhos. **d)** Em relação às provas: os alunos têm solicitado prova
213 online sob alegação do horário dos estágios. O docente pode deixar de aplicar prova ou
214 exercício avaliativo no período de provas? Ao que parece têm havido um esvaziamento da
215 semana de provas e os alunos têm pedido que sejam avaliados fora do período designado.
216 Todas essas situações constroem os professores que cumprem as regras, e isto é uma
217 inversão injusta. Não desejam prejudicar os alunos, mas são professores de Direito e o
218 exemplo no cumprimento das exigências legais ou das demais regras é formativo. Ensinam
219 também pelo exemplo. Qual exemplo estão dando quando flexibilizam totalmente? Como
220 Chefe de Departamento, relata que essas situações têm desmotivado os docentes, alguns
221 relatam vontade de se desligarem, inquietude preocupante com a sua saúde física e
222 mental. O excesso de pedidos constantes dos alunos pedindo abono de faltas, considerar
223 saída, mudança de turma, provas, é muito desgastante para os docentes. **2)** Início das aulas:
224 adequação do calendário USP. O calendário da USP foi adequado de forma que, para o



primeiro ano seja conveniente sincronizar com outros sistemas de ingresso, mas para os demais anos fica difícil sincronizar porque faz com o que o conteúdo do semestre fique reduzido. 3) Licença prêmio: o sistema da USP impõe ao docente que somente solicite a licença-prêmio 30 dias antes do gozo. Além disso, não há uma regra USP sobre obrigatoriedade de passar pela reunião do Conselho. No DPP o entendimento é que um direito do docente, que pode gozar quando desejar independentemente de justificativa, e, por camaradagem acordo com colegas. Esse é o entendimento, mas não é assim na USP toda, há unidades em que nunca se autoriza a licença-prêmio por falta de professores. Só liberam a licença-prêmio próximo à aposentadoria. Isso traz à Chefia do Departamento a questão da atribuição de aulas. É dever da Chefia atribuir aulas a todos os docentes, se não o fizer o docente pode deixar de solicitar a licença e dizer que não vai lecionar porque a Chefia não atribuiu aulas. Isso é um problema para a Chefia. Por outro lado, se a Chefia atribui aulas contando com a presença e ele pede licença, sem um planejamento pelo Departamento, acaba que ao ser oferecidas disciplinas optativas, com remanejamento poderá sobrecarregar outros professores. Além disso, a situação impacta não só o Departamento, mas a Unidade como um todo, porque têm vários professores em RTC, que só ministram aulas pela manhã. Dessa forma, é difícil construir uma grade de horário. Se o docente sai sem planejamento afeta diretamente na grade horária, não sendo possível indicar os dias da semana. O Sr Diretor comenta que esses dois temas já foram inseridos na pauta de discussão da Congregação, como deliberado no CTA. Pede autorização do Colegiado para que após a Palavra aos Membros, discutam esses assuntos. 6. Itens para discussão: 6.1. Licença Prêmio. O Sr Diretor diz que fez uma consulta com o Subdiretor do RH e sendo o assunto regulado por uma lei estadual e não havendo regras na Universidade, mas há práticas, devem observar que os pedidos só podem ser apresentados, de acordo com a lei, 30 dias antes, mas não são obrigatoriamente acatados pela Direção, as Chefias devem aprovar. Ou seja, no âmbito da Universidade a Chefia de Departamento e a Diretoria da Unidade devem aprovar atendendo ao interesse público. Tanto a Universidade, Unidade, Diretoria e o Departamento não podem nunca conceder, sistematicamente não



253 conceder, pois gera questões trabalhistas de perseguição, assédio ou algo assim. A
254 Administração não precisa autorizar automaticamente, ou seja, se pedirem no meio do
255 semestre sem nenhum planejamento com o Departamento, não precisa ser aprovado.
256 Essas são as regras que levantaram sobre o assunto. Quanto ao pedido não há o que fazer,
257 tem que ser feito no prazo de 30 dias. Sugere a criação de regras para autorização, de
258 acordo com as quais só serão aprovados os pedidos se houverem aviso prévio de x tempo,
259 se estiverem asseguradas as condições de oferta das disciplinas, não houver prejuízo para
260 Pós-Graduação e Graduação, fazer um conjunto de condicionantes que dê estabilidade e
261 segurança para o funcionamento. O **Ac. Juan Moreira Giatti** comenta que, como aluno do
262 quinto ano, é com preocupação que vê a questão das licenças-prêmio junto a outros
263 problemas, como a diferença dos Departamentos em contabilizarem os créditos/hora dos
264 docentes, semestral ou anual. Sobre a licença-prêmio, a preocupação é com o
265 oferecimento das disciplinas optativas, uma vez que o número de professores seja
266 reduzido, ainda que em 3 ou 4 professores, vai ser significativo o esforço dos demais
267 docentes, que ficarão ainda mais sobrecarregados. De alguma forma a Faculdade terá que
268 suprir o número exigido. Parece que essa forma de concessão de licença-prêmio enfraquece
269 a própria classe dos professores, porque cada um passa a pensar de forma individual e não
270 pensa mais no funcionamento do Departamento e Graduação. Isso a longo prazo gera um
271 descontentamento geral dos professores. Parece que a exoneração, na mudança de
272 regime, tem sido usada como moeda de troca nas negociações dentro da classe dos
273 docentes, isso enfraquece a própria permanência na Graduação da Faculdade. É uma
274 impressão que, como aluno, tem, caso seja negada a licença-prêmio, o docente se exonere.
275 Em um cenário em que tem poucos concursos para claros e é muito difícil a recomposição
276 do corpo docente, é uma situação que tende a só piorar. A criação de medidas para o
277 oferecimento das licenças-prêmio parece uma boa ideia para que os Departamentos
278 tenham alguma segurança em negar, porque parece que existe constrangimento dos
279 Departamentos negarem as licenças-prêmio a partir do momento que parece ser um
280 direito dos docentes. De alguma forma precisam tornar essa questão mais justa. Como



aluno, fica preocupado de, talvez, no próximo semestre a sua classe não tenha o número de créditos suficiente para se formar. É uma medida que precisa ser tomada urgentemente para os próximos. O **Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso** comenta que uma coisa é o direito do professor, que tem que respeitar, e outra é a atitude. Questiona, por exemplo, se tiver dois professores de Direito Comercial e ambos pedirem licença-prêmio, como farão para exercer esse direito. Essa atitude é muito complicada porque repercute na Chefia de Departamento. Sugere que o docente avise a Chefia antes do início do semestre para terem tempo de fazer um planejamento administrativo e pedagógico, buscar, sem ferir a regra geral, meios para a Unidade definir os critérios, para o Chefe poder fundamentar a sua decisão de deferir ou não de forma administrativa motivada, porque é de interesse e público relevante, interesse e conveniência. Criar critérios objetivos para facilitar ao professor e criar uma cultura para poder exercer o seu direito. O **Prof. Dr. Rubens Beçak** comenta que no Departamento de Direito Público enfrentaram isso, não ocorreu nenhum problema, tiveram que rever as aulas do segundo semestre por conta de uma necessidade que apareceu e os próprios professores ajustaram, nem chegou à Chefia. Acredita que os professores precisam ter bom senso em suas obrigações e levarem a questão da licença-prêmio com antecedência. O **Prof. Dr. Víctor Gabriel de Oliveira Rodríguez** concorda com o Prof. Beçak e pontua, em relação à fala do Ac. Juan, que é um direito do professor ter a licença-prêmio e se não tiver em um semestre, terá no próximo. Tem falta de professores se comparado a São Francisco em relação às áreas. Colocar uma regra, para além da regra do Estado, porque não conseguem se organizar no Departamento, é uma questão que pode vir a prejudicar alguém em algum momento muito sério. No Departamento de Direito Público, que sabe, em sua área, nunca houve nenhum problema parecido. Acha que pode ser visto em uma conversa. Se tiver um grande problema, resolve pontual no momento, por último, verificar quem tem mais direito, é mais antigo etc., em caso extremo. A Universidade e a Faculdade já estão cheias de regras, se forem criar, podem fazer alguma coisa no atropelo e retirar a possibilidade que é de competência do Departamento, as deliberações, e a possibilidade de escolha do professor. As bolsas e financiamentos, com



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO
Assistência Técnica Acadêmica

309 oportunidade de viagens, podem aparecer com quinze dias de antecedência, como
310 aconteceu, e já tinha pedido a bolsa fazia um ano. Se tivesse que cumprir uma regra como
311 essa, não teria conseguido viajar. São coisas do Setor Público que não são tão programáveis
312 assim. Mas, se realmente os alunos estão ficando sem aula por conta da licença-prêmio, e
313 não por falta de professores no geral, podem fazer a regra. Parece que é muito mais uma
314 questão estrutural do que propriamente culpa da licença-prêmio. O **Prof. Dr. Umberto Celli**
315 **Junior** acredita que é uma questão de bom senso. Admite que nem sempre o bom senso
316 prevalece, porém acredita que é uma questão de diálogo. Pode até em uma reunião de
317 Departamento fazer uma recomendação para quem for sair de licença-prêmio avisar, para
318 que possam se programar. Em casos que ocorreram no Departamento de Direito Público,
319 os próprios professores resolveram e se compuseram, deram aulas compactas, não houve
320 e nem haverá prejuízo aos alunos. No Departamento de Direito Público tem prevalecido o
321 bom senso. Se forem pensar em novas regras, vão acabar engessando muito esse processo
322 e criaria outros problemas. O **Prof. Dr. Marcio Henrique Pereira Ponzilacqua** discorda dos
323 Profs. Beçak, Víctor e Celli e comenta que, em certa medida, é esperado e desejável que se
324 haja composição dentro dos Departamentos. No entanto, têm fisiologias distintas nos
325 Departamentos e nem todos conseguem chegar com a mesma facilidade a um
326 denominador comum. As pessoas que estão nas chefias e presidências não podem tirar
327 licença durante a gestão, porque tem o máximo de três meses e podem ter problemas
328 nesse sentido. Não pode, como Vice-Diretor, tirar, mas tem licenças-prêmio vencidas e não
329 fez porque causaria uma situação embaraçosa para o Departamento de Filosofia do Direito
330 e Disciplinas Básicas. Não é que o Departamento não iria outorgar, mas quem iria substituí-
331 lo na disciplina. Se houver alguns parâmetros de organização, não precisa ser regras, é
332 importante para ajudar as decisões dentro do Departamento. O Departamento pode
333 decidir isso, é um facilitador para a Chefia, para que não traga para si a incumbência da
334 decisão. Facilita tanto a decisão da Chefia quanto da Direção, pois nem sempre uma decisão
335 negativa é facilitada quando há um conflito muito grande. Precisa ter uma regra ou
336 parâmetro mínimo de que professores da mesma disciplina não podem sair em licença-



337 prêmio no mesmo período. Esses condicionantes, como disse o Prof. Nuno, são
338 importantes, ainda que seja como parâmetros decisórios, para facilitar a fluência das
339 decisões. As regras nem sempre burocratizam, às vezes elas são elementos de promoção
340 de justiça também, porque um professor mais tímido não se sente motivado por não ter
341 regras. A **Profa. Dra. Iara Pereira Ribeiro** concorda com o Prof. Marcio, os parâmetros
342 podem ajudar no critério de justiça, não é uma burocracia, porque facilita a Chefia a decidir
343 a vida de todos os docentes da Unidade, não só de um. Em relação à fala do Prof. Vítor,
344 sobre usar a licença-prêmio para atividades no exterior, no DPP tudo tem sido feito por
345 afastamento, porque na licença-prêmio podem realizar coisas particulares. É importante
346 que a licença-prêmio seja maleável, até por conta de saúde, saúde dos pais e filhos. Não
347 tem que engessar a licença-prêmio, até porque essas urgências podem acontecer. Mas,
348 com alguns parâmetros, podem organizar melhor a atribuição de aulas. O **Prof. Dr. Ignácio**
349 **Maria Poveda Velasco** comenta que cada Departamento tem uma realidade. O Conselho
350 Departamental pode definir alguns parâmetros ou não, o que for melhor para o
351 Departamento. O **Ac. Juan Moreira Giatti** comenta que, como aluno, entende que seja um
352 direito dos professores, mas a preocupação é com a grade, que pode ter problemas por
353 causa das licenças-prêmio. O problema da Unidade é estrutural, faltam professores e
354 ambientes. Tem uma limitação muito séria na FDRP, porque ela sofre para oferecer o
355 mínimo para o curso da Graduação. Mas, é inegável que esses problemas que vão
356 aparecendo ao longo da discussão, como a licença-prêmio, agravam e podem agravar
357 muito o problema. Depender só do bom senso do docente pode enfraquecer a atividade
358 de gestão do Departamento no futuro e também prejudicar o oferecimento de disciplinas
359 obrigatórias. Se cada Departamento criar suas próprias regras pode agravar o problema,
360 porque os professores de Direito Privado, por exemplo, teriam suas licenças postergadas
361 por conta de problemas que aparecem, enquanto os professores de Direito Público
362 estariam tirando suas licenças-prêmio sem problemas. Isso poderia criar inimizade entre
363 Departamentos. Como aluno, consegue ver questões, como essas, que podem agravar as
364 questões interdepartamentais, por isso reforça que é fundamental que haja pressupostos



365 mínimos para oferecimento e deferimento das licenças, sem comprometer a Gestão e sem
366 de alguma forma constranger os Gestores. O **Prof. Dr. Ignácio Maria Poveda Velasco**
367 comenta que a ideia de organizar alguns critérios mínimos no Departamento que estiver
368 diante de alguma dificuldade não é para obstar a concessão das licenças, é para facilitar de
369 uma maneira ordenada. Uma vez que um Departamento está sentido necessidade de criar
370 regras e outro não está, não acredita que seja um descompasso. O **Prof. Dr. Víctor Gabriel**
371 **de Oliveira Rodríguez** diz que é muito difícil fazer uma previsão de que os Departamentos
372 terão inimizade por causa de licenças-prêmio internas. Nunca foi proposto que a licença-
373 prêmio fosse arbítrio do professor, ela pode não ser concedida, isso o Departamento vai
374 decidir. Se tiver um critério objetivo prejudicado ou uma pessoa for eventualmente
375 preterida, pode recorrer para a Congregação ou judicializar. Tem receio de criar regras em
376 uma questão que é um direito do funcionário público e que, na maioria das vezes, é
377 solucionado, inclusive com os professores que tem uma única disciplina. A **Profa. Dra. Iara**
378 **Pereira Ribeiro** comenta que o Departamento não decide, por ser um direito, a Chefia só
379 autoriza ou não, não passa pelo Colegiado. Não é só uma questão de bom senso, o
380 problema são as disciplinas oferecidas no semestre, por exemplo, se um professor que tiver
381 duas licenças-prêmio e resolver tirar três meses em uma data aleatória, não tem como
382 organizar no Departamento. Já aconteceu de professores falarem que vão tirar licença-
383 prêmio e depois não tiram, alterando todo o planejamento do Departamento e ficam sem
384 aula, deixando o Departamento descoberto e a Chefia responde por isso. A Chefia tem a
385 responsabilidade de atribuir a carga horária do professor, e se ele falar que não vai fazer,
386 quem vai responder é a Chefia. Não tem como obrigar o professor que pediu a licença-
387 prêmio a tirá-la. O **Prof. Dr. Víctor Gabriel de Oliveira Rodríguez** comenta que, se não passa
388 pelo Colegiado, se criarem regras, sendo um direito, e a lei estadual fala em trinta dias,
389 poderão criar a regra que for e todos os parâmetros, que o professor, quando tiver a
390 licença-prêmio, segundo a fala da Profa. Iara, ele vai pedir e terá que ser concedida. É só
391 inverter a situação, do mesmo modo que o professor pode pedir e não ser concedida, o
392 contrário também poderá acontecer, pode ser feita toda uma organização e, quando



393 chegar o momento, o professor pedir ou não, porque é só cumprir os trinta dias. Então,
394 podem criar regras que não poderão ser aplicadas. O Sr Diretor comenta que o pedido tem
395 que ser feito nos trinta dias, se vai ser autorizado ou não, dependerá da Chefia e da
396 Diretoria da Unidade. O Departamento poderá estabelecer regras sobre o julgamento. O
397 pedido tem que ser feito nos trinta dias apenas. O sistema só aceita se o pedido for
398 realizado trinta dias de antecedência do gozo. Mas, o Departamento pode criar regras
399 informando que os pedidos serão aprovados priorizando-se tais critérios, titulação, tempo
400 de Casa etc., se houver conflito, assegurando-se a oferta das disciplinas. Também pode
401 criar uma regra de aviso prévio dos trinta dias, de decisão de acordo com a qual, se a pessoa
402 tiver avisado antes, o seu pedido poderá ser aprovado. São coisas que o Departamento
403 pode organizar em termos de orientação do processo decisório. A sensatez é o melhor
404 critério, Platão insistia que não deveriam precisar de leis. Se quem decide fosse sensato,
405 seria muito melhor do que ter lei. Mas, nem sempre quem decide é sensato e, na ausência
406 de leis, quem acaba governando são as emoções, como o medo, amor, ódio, inveja etc. Em
407 cada um dos Departamentos pode haver realidades diferentes. Do ponto de vista da
408 Diretoria, no que cabe a ela nesse processo decisório, enquanto órgão, somente aprovará
409 os pedidos se eles tiverem sido aprovados pelo Conselho do Departamento, demonstrando
410 que não há impacto nas atividades de Graduação e Pós-Graduação. Solicita à Sra. Marcia
411 que prepare uma Portaria avisando aos Departamentos e professores que a Diretoria
412 somente aprovará esses pedidos se eles tiverem sido aprovados pelo Conselho
413 Departamental, com a indicação de que não há prejuízo. É o máximo que a Diretoria pode
414 fazer. O Departamento poderá avançar na elaboração de normas de planejamento. Da
415 parte da Diretoria, farão isso e verificarão as oito horas semanais de todos os docentes do
416 semestre que está acabando agora, assegurando que as disciplinas sejam oferecidas no
417 próximo semestre. Conforme combinado, qualquer assunto referente ao funcionamento
418 da Faculdade será levado publicamente e republicanamente à discussão. A questão das
419 oito horas de disciplinas é essencial, não podem ter problemas com isso. Não tem falta de
420 professores na Faculdade, a carga horária dos docentes e a exigida pelo PPP, com a oferta



421 de todas as optativas etc., não têm problemas com carga horária de professores. Se
422 cumprirem, assegurarão. O **Prof. Dr. Marcio Henrique Pereira Ponzilacqua** complementa
423 que os critérios estão subjacentes, eles já existem, como o interesse público, por exemplo,
424 se os Departamentos tiverem a capacidade de esclarecer ainda mais os critérios, darão
425 mais transparência ao processo. **6.2. Cumprimento de regras na Graduação.** O Sr Diretor
426 comenta que o cumprimento de regras na Graduação diz respeito a exigência de chamada,
427 ao cumprimento do horário com as reivindicações e pressões relatadas por docentes para
428 não fazerem chamada e terminarem as aulas mais cedo, e também a não realização de
429 provas presenciais. O **Ac. Juan Moreira Giatti** comenta que dos pontos trazidos pela Profa.
430 lara, a maioria deles são indefensáveis, mas o que está colocado à frente é um choque
431 geracional, a maior parte das turmas hoje, exceto a T-12 e T-13, cursaram o ensino médio
432 durante a pandemia e eles não tiveram o tempo ou a oportunidade de se habituarem a
433 rigidez exigida pela Universidade. Eles estão desacostumados até a fazerem prova
434 presencial, a forma de estudar mudou, o estudo piorou em certos aspectos.
435 Desaprenderam a estudar da forma como a Faculdade exige para fazerem provas no
436 período de provas. São desafios que estão colocados. É um problema, os alunos estão
437 desacostumados e precisam pensar em formas de habituá-los a essas necessidades, como
438 presença em sala de aula e tudo mais. Em relação aos estágios, a forma como tem ocorrido
439 em Ribeirão Preto, tem colocado empecilhos para presença até às 12h. Precisa sair mais
440 cedo da aula para poder almoçar e depois pegar 40min de ônibus para conseguir chegar no
441 estágio às 13h. Todas as questões que se coloca ao aluno que não tem carro, precisa
442 almoçar e depende do "bandejão", nesse ponto específico há um problema estrutural de
443 que o estágio às 13h, como exigem os escritórios, é um problema para formação, do jeito
444 que está posto. Os alunos têm pedido a flexibilização da presença, mas têm visto muito, e
445 não são casos específicos, o caos no planejamento de algumas disciplinas. Têm visto cada
446 vez mais que não há um planejamento no início do semestre. São poucos os professores
447 que oferecem um planejamento de quais aulas serão oferecidas, trabalhos e tudo mais.
448 Vêm para aula muitas vezes sem saber quais serão as atividades, há professores que



acabam chegando às 8h45 e 9h, atrasados para as aulas. Da mesma forma que os alunos, parece que os alguns docentes também estão desabitutados com os horários das disciplinas. Não é um problema pequeno, suficiente para ser individualizado, mas também não é generalizado, mas são casos importantes. Todos precisam se acostumar com uma vida sem pandemia. É preciso pensar em uma solução melhor e, junto com os alunos, solucionar o problema. O **Prof. Dr. Ignácio Maria Poveda Velasco** comenta que, se existem problemas de falta de planejamento, dói pensar que isso está acontecendo, precisam resolver, têm canais adequados. A questão que a Profa. Iara trouxe é outro problema e precisa ser resolvido também. A Universidade tem regras. A Universidade e a Faculdade têm papel pedagógico muito importante. Se os alunos não estão acostumados, cabe a Faculdade e a Universidade ajuda-los a trabalharem dentro daquilo que são os parâmetros e as regras. Fica perplexo e triste. Mas tem horário e, como profissionais do Direito, os alunos precisam estar acostumados a cumprir prazos e horários. A regra da Universidade é ensino presencial e não EAD. Se aufere a presença com a lista, lista de chamada oral. Estágios são importantes, mas não podem ocorrer em detrimento das atividades pedagógicas da Faculdade. Nos estágios curriculares obrigatórios deixavam muito claro para a instituição o tempo e horários. Se isso está acontecendo, precisam fazer com que isso não aconteça. A Universidade e a Faculdade de Direito de Ribeirão Preto é o que é, porque precisam correr atrás da excelência. Deveriam explicar para os alunos aonde eles estão, na Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da USP. O **Ac. Juan Moreira Giatti** comenta que um problema está interligado ao outro. Os alunos se veem desmotivados com as tarefas acadêmicas a partir do momento onde eles não se veem também respeitados pelos docentes. Toda essa questão que está sendo colocada é estrutural. Não podem tratar como problemas distintos quando têm a mesma raiz. Os alunos têm doze disciplinas no primeiro ano, que os exigem muito, e, às vezes, algumas disciplinas que se criam situação em que eles não conseguem dar conta de tudo. Os alunos perceberam que a prova *online* faz com que eles cumpram as disciplinas, nessa carga extrema, de uma forma a não os extenuar tanto. A carga horária extrema dos alunos somada a todas essas questões de falta de planejamento pedagógico,



477 faz com que os alunos não se sintam motivados a estarem em sala de aula. Isso é na
478 Universidade toda e no mundo todo. É um sentimento geral, em todos os movimentos
479 estudantis e em todos os encontros nacionais de estudantes. Há problemas geracionais,
480 que, às vezes, entendem, que os alunos precisam cumprir. Mas, é um problema que precisa
481 ser tratado mais profundamente. O que falta na Faculdade de Direito de Ribeirão Preto é
482 essa questão pedagógica. Tem que ter presença, ter chamada, mas só exigir do aluno que
483 ele esteja ali sentado, não resolve o problema. A medida precisa ser solucionada de forma
484 mais ampla, de que os professores também estejam presentes em sala de aula, as aulas
485 sejam oferecidas, que os professores tratem a Faculdade de Direito como uma prioridade,
486 que é uma coisa que não têm visto e não tem sido falada também, como os professores
487 podem descumprir as regras. Isso é reiterado nos últimos anos. O que o Prof. Poveda
488 comentou sobre os estágios, seria um mundo ideal. Só que dentro do mundo capitalista
489 em que estão, os alunos precisam desde já estarem inseridos no mercado de trabalho e
490 boa parte dos alunos na FDRP são PPI, não possuem apoio da família, precisam acumular
491 bolsa com estágio, não é possível tirar o estágio da vida desses alunos. O aluno sozinho,
492 sem o apoio da FDRP, não consegue chegar em um escritório grande de Ribeirão Preto e
493 dizer que quer estagiar das 14 às 18h. A lei do estágio é mais desrespeitada do que a CLT.
494 O aluno não fala que quer trabalhar meio período em semana de prova. Isso não acontece.
495 O problema existe, pega mais de uma hora e meia de ônibus. A USP não tem uma boa
496 interligação com a cidade na questão de ônibus. São vários problemas que não podem ser
497 lidados só como o aluno está saindo às 11h30 porque quer ou precisa estagiar. Não é isso.
498 Aumentou os casos de suicídios entre os estagiários de Direito. Todos ficaram alarmados
499 quando o aluno da São Francisco se jogou de um escritório de Direito em uma tentativa de
500 suicídio. Tratar como falta de disciplina em sala de aula não soluciona o problema. Têm
501 problemas mais graves de permanência. Precisam lidar com esses problemas basais e
502 estruturais, e não discutir questões de presença em sala de aula e como será feita a
503 chamada somente. Precisam discutir isso, mas dentro de um contexto mais amplo, pois
504 não são problemas distintos, é o mesmo problema. A **Profa. Dra. Flavia Trentini** concorda



505 com o Ac. Juan nesse ponto, tem falado e acompanhado os alunos do terceiro ano.
506 Precisam falar sobre os estágios e uma intervenção da Direção sobre os estágios abusivos.
507 Tem escritório que coloca tempo para o aluno ir ao banheiro. Quando contaram isso, viu
508 que tinha um problema. A intervenção é válida, é um estágio supervisionado. Precisa ser
509 feita a intervenção e a supervisão de maneira mais contundente do que está sendo feita.
510 Em relação à questão do horário, é possível uma intervenção da Direção e do responsável
511 pelos estágios quanto a flexibilização, dado se o aluno tem condições ou não. Sobre a
512 questão da programação dos professores, têm representante discente nos Departamentos.
513 No DPP, a Profa. Iara a todo momento questiona, em toda reunião. Esses assuntos não são
514 repassados pelos RD's no Departamento. Não adianta chegar na Congregação e jogar essas
515 questões. Os RD's têm oportunidades de acesso e direito à fala, e esse é um assunto a ser
516 tratado em cada Departamento. Gostaria de saber, pois isso é voz corrente, que ainda têm
517 professores que aplicam prova *online*. Questiona aonde está essa autorização. Pelo que
518 sabe, desde que voltaram da pandemia, tudo é presencial. Receberam uma Resolução da
519 USP de que não é mais permitido o *home office*. É um tanto que mais grave, pois não se
520 trata de uma vontade do professor ou do aluno, há Deliberações, Resoluções e Portarias
521 que devem ser cumpridas. **Foge de um patamar** que o aluno pode pedir e que o professor
522 pode deliberar sobre esses assuntos. Estão em uma universidade que retornou 100%
523 presencial. Pelo que sabe, estão todos proibidos dessas práticas. **O Prof. Dr. Jair Aparecido**
524 **Cardoso** concorda com as falas da Profa. Flavia. Estão em uma unidade de ensino e
525 precisam cumprir as regras. Esses estágios que não são obrigatórios, que o aluno pode
526 fazer, não podem vir em prejuízo à Universidade e Faculdade, pois há regras. O estágio
527 precisa respeitar a Academia e o aluno, para que ele consiga sair em tempo para ir para o
528 estágio. Não pode o escritório impor regras que mude a Universidade. A desculpa de sair
529 mais cedo para ir ao estágio não procede. Quando forem assinar os contratos devem
530 verificar as condições de início do estágio e demais questões para negociarem com o órgão
531 tomador da mão de obra para poder fornecer o estágio. Mas, não confundir estágio com
532 trabalho, são coisas distintas. É verdade que há escritórios que utilizam os estágios como



533 mão de obra disfarçada, isso não pode. Cabe a Unidade fiscalizar essa questão. Não podem
534 deixar que acidentes externos influenciem no controle interno da FDRP. Lembra que
535 tinham um controle bastante efetivo nisso, o Prof. Ignácio negociava pessoalmente com os
536 órgãos, para poder estabelecer regras e conhecerem as regras da Casa. Negociar
537 diretamente com o tomador que oferecer estágio é importante, como estabelecer limites
538 de horários, formas de fazer o estágio, tem uma lei para isso. Sobre a questão da presença
539 em sala de aula é assunto da CG. Para resolver isso em termos pedagógicos, o professor
540 deve apresentar, no primeiro dia de aula, o plano de ensino e informar as regras, como a
541 presença do aluno na sala “x”, e não terá presença em outra sala. Se vier uma cultura errada
542 de fora, não confundir com a cultura da aula do professor. O professor pode e deve impor
543 essas regras em sua aula. Embora esse assunto seja resolvido pela CG, a questão se resolve
544 em cumprir com a obrigação de apresentar o plano de ensino no primeiro dia de aula, as
545 regras de avaliação, conteúdo programático e a forma de avaliação. A presença em sala de
546 aula é uma forma de avaliação, que é exigida não somente pela Faculdade, mas também
547 pelos órgãos externos que a fiscaliza. O **Prof. Dr. Ignácio Maria Poveda Velasco**
548 complementa que, quando organizaram o estágio curricular obrigatório, fizeram convênios
549 com a Justiça Federal, Tribunal Regional Federal, Tribunal de Justiça do Estado de São
550 Paulo, Defensoria Pública, Procuradoria Geral do Estado e Escritórios de Advocacia. Esse
551 estágio curricular obrigatório funciona com base em um convênio acadêmico, pelo qual a
552 Faculdade trazia para dentro de si o profissional. No começo, fez reuniões com todos os
553 juízes do fórum e explicava que os convênios foram assinados na presença do Tribunal de
554 Justiça, ninguém era obrigado a pegar estagiários da Faculdade de Direito de Ribeirão
555 Preto, mas caso fosse pegar, precisaria entender e respeitar as regras. Esclarecia que
556 estavam se comprometendo, como se professores fossem, pois o estágio curricular
557 obrigatório é uma disciplina curricular de conteúdo prático. Em relação aos estágios não
558 curriculares também é preciso que haja essa atuação da Faculdade, de não permitir que
559 deixem de seguir as regras, se não estarão criando um problema por conta de outro
560 problema que deveria ser enfrentado de maneira clara e incisiva. O que está em jogo é o



561 futuro da Faculdade, se querem continuar mantendo a excelência que a Unidade
562 conquistou com o esforço de todos, precisam continuar a trabalhar. Se as novas gerações
563 não estão acostumadas, precisam ajuda-las, porque precisam saber. A Unidade pertence a
564 Universidade de São Paulo, universidade pública, sustentada com dinheiro público e tem
565 responsabilidade pedagógica, tendo as responsabilidades dos docentes e as dos discentes.
566 Todos são responsáveis, precisam trabalhar juntos em prol da Faculdade. O **Ac. Juan**
567 **Moreira Giatti** comenta que concorda com o Prof. Poveda, é preciso exigir a disciplina e o
568 planejamento pedagógico de todos. Mas, a lei sobre os alunos é mais dura, os professores
569 não sofrem a mesma pressão que os alunos para ter um planejamento pedagógico, por
570 exemplo, na última vez que houve uma denúncia para Ouvidoria foi uma das piores coisas
571 que essa Faculdade viu em procedimento, planejamento e tudo mais. Sobre a questão dos
572 RD's, os alunos, às vezes, se sentem desmotivados na atuação política dentro da Faculdade,
573 porque sabem que isso os prejudica, pode ocasionar problemas. Por exemplo, não são
574 todos os alunos que se colocam e sentem-se confortáveis em falar nesses lugares. Os
575 alunos constantemente não falam e não reclamam. Reforça que os "professores
576 terroristas" existem e os alunos temem em pegar disciplinas, mudam de obrigatória, pulam
577 um ano para não pegar aulas com esses professores. Esses problemas acontecem e não
578 chegam até os Gestores porque os alunos se sentem desmotivados para reclamar. Não têm
579 meios seguros para atuação na Faculdade para trazerem os problemas. Um aluno que não
580 tem nenhum benefício, que aquela aula não lhe trará nenhum benefício pedagógico, não
581 vai aprender, não vai ter motivos para ir à aula e, por isso, geram todos os problemas que
582 a Profa. Iara trouxe. Tem um plano pedagógico no sistema Júpiter e não são todos os
583 professores que seguem, e isso não é um problema individualizado. É um problema que se
584 repete. O estágio jurídico, no Brasil todo, é a mão de obra que move o sistema jurídico
585 brasileiro. Os estagiários, hoje, no fórum, minutam boa parte das sentenças, que mal será
586 corrigida, porque tem modelo, e assinada pelo juiz. Os estagiários viraram a mão de obra
587 que move o sistema, pois até pela Lei de Estágios é de certa forma oprimida. É um problema
588 generalizado. Se a Diretoria se colocar como a terceira integrante dessa relação, o que não



589 tem acontecido, talvez, solucionam o problema. Essa terceira integrante nessa relação não
590 ocorre, até a Comissão de Estágios é esvaziada na Faculdade. Precisam, realmente, fazer
591 isso. O **Prof. Dr. Marcio Henrique Pereira Ponzilacqua** pontua que estão invadindo a
592 competência que é da Comissão de Graduação e da Comissão de Estágios. É preciso que a
593 Comissão de Estágios realmente funcione para que ela faça essa primeira supervisão e,
594 assim, os problemas mais sérios sejam levados à Direção, que também atua como uma
595 espécie de co-supervisão. As questões de presença primeiro tem que ser discutidas e
596 resolvidas em âmbito Departamental e, após, da Comissão, para não estenderem demais
597 essa discussão na Congregação. A CG pode fazer isso, se movida. Acha que a questão é
598 importante, deveria ser trazida, porque realmente os afeta, porque, como disse o Prof.
599 Poveda, pode colocar em risco o futuro da Faculdade. No entanto, às vezes, acabam
600 sobrecarregando a Congregação com assuntos que têm comissões para isso, que deveriam
601 e atuam se movidas pela Representação Discente. A Comissão de Estágios precisa
602 funcionar, pois têm pessoas que são designadas para fazer essa supervisão, inclusive
603 assinam junto com a Direção quando há convênio. O **Sr Diretor** comenta que acha muito
604 importante que tenham esse tipo de discussão na Congregação, pois é o momento em que
605 as principais lideranças da Faculdade se reúnem. Mas, realmente, não podem tirar as
606 competências e deixar de exigir que as comissões próprias façam as discussões e, nesse
607 caso, percebem que elas não estão fazendo. A **Profa. Dra. Iara Pereira Ribeiro** comenta
608 que trouxe essa discussão para o CTA e foi trazida para a Congregação, nunca pensou em
609 passar por cima de nenhuma comissão. O **Sr Diretor** comenta que foi o CTA que achou
610 importante trazer o assunto para Congregação. Enquanto Diretoria, podem e devem fazer
611 alguns encaminhamentos. Vão oficializar os Departamentos e todos os professores
612 informando quais são as normas sobre cada um desses assuntos. Solicita à Assistência
613 Acadêmica para fazer o levantamento. Enquanto as normas estão vigendo, precisam
614 cumprir e vão instar os alunos a cumprirem, que as aulas e provas são presenciais e os
615 horários das aulas. Farão uma circular com essas regras, para fortalecer a cultura de
616 cumprimento. As questões que o Ac. Juan traz sobre o mau funcionamento dos processos



de ensino e aprendizagem no que diz respeito ao seu planejamento, execução etc., precisam ser objetos de apuração da Congregação. Como responsáveis por uma política pública não podem ouvir isto e não fazer nada. Acha que estão falhando em até não ouvir isso. Vão promover, junto ao Serviço de Graduação, uma oitiva dos estudantes, uma coisa simples, a respeito dessas questões. Farão uma pesquisa no final do semestre, algo assim, para ouvir os discentes sobre todos os aspectos na Graduação. Farão uma avaliação do ensino e aprendizagem a partir dessa provocação. A questão do estágio é especialmente complicada. Isso é muito grave e, de fato, não tinha aparecido. Há dificuldades em lidar em termos de recursos humanos, todos os docentes, funcionários e discentes estão muito sobrecarregados. Estão fortalecendo o Apoio Acadêmico, com um analista e um pedagogo, para ajudar nesse processo de avaliação etc. Vão conversar com a Comissão de Estágios e a Comissão de Graduação para refletirem sobre esse problema e trazerem uma luz, um encaminhamento sobre o assunto. O **Ac. Juan Moreira Giatti** comenta que, talvez, no “Café com a Diretoria” seria pertinente. Consolidar alguns desses temas específicos, talvez seja um momento oportuno para poderem discutir e trazerem esses problemas. A **Sra. Fabiana Pedrosa Fernandes** sugere fazerem uma conversa com os escritórios. O **Sr Diretor** acha a sugestão da Sra Fabiana uma ótima ideia, vão pensar nisso.

II. ORDEM DO DIA.

REFERENDAR. 1. Curso de Especialização. 1.1. Processo 2022.1.39.89.0 – Faculdade de Direito de Ribeirão Preto. Proposta de curso de **especialização Direito Constitucional e Eleitoral – 2ª Edição**, via convênio com a FADEP, apresentada pelo **Prof. Dr. Rubens Beçak (Coordenador)** e **Profa. Dra. Cristina Godoy Bernardo de Oliveira (Vice-Coordenadora)**. Aprovação do Conselho do Departamento de Direito Público, com base no parecer favorável do Prof. Dr. Eduardo Saad Diniz, em 24/02/2022, verso da fl. 35. Aprovação “ad referendum” da Comissão de Cultura e Extensão Universitária, com base no parecer favorável do Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes, em 23/05/2022, fl. 53, e referendado em 15/06/2022, fls. 113. Deliberação do CTA e da Congregação, retirando o item da pauta por considerar que os esclarecimentos por parte da Coordenação do Curso não foram suficientes por não conter dados relativos ao primeiro semestre de 2022, em



645 22/08/2022, fls. 63. Aprovação do convênio entre FDRP e FADEP pelo Conselho Técnico
646 Administrativo, em 16/09/2022, fls. 68. Deliberação da Congregação, retornando os autos
647 à Coordenação para a complementação necessária, em 16/09/2022, fls. 69. Manifestação
648 da Coordenação do Curso, em 18/04/2023, fls. 78-verso e 100-111. Aprovação “ad
649 referendum” da Congregação, com base no parecer favorável da relatora Profa. Dra. Iara
650 Pereira Ribeiro (fl. 112) e deliberação da Congregação (fl. 69), em 25/05/2023, fl. 114.
651 Colocado em discussão e votação, o despacho do Diretor, de 25/05/2023, que aprovou “ad
652 referendum”, com base no parecer favorável da relatora Profa. Dra. Iara Pereira Ribeiro e
653 deliberação da Congregação, a proposta de curso de especialização Direito Constitucional
654 e Eleitoral – 2ª Edição, via convênio com a FADEP, apresentada pelo Prof. Dr. Rubens Beçak
655 (Coordenador) e Profa. Dra. Cristina Godoy Bernardo de Oliveira (Vice-Coordenadora), é
656 referendada por unanimidade dos presentes (quatorze membros). **APROVAR. 2. Concurso**
657 **para Professor Titular - DDP. 2.1. Processo 2023.1.82.89.3 – Departamento de Direito**
658 **Público. Áreas e programas para abertura do concurso para Professor Titular junto ao**
659 **Departamento de Direito Público da FDRP/USP.** Aprovação do Conselho do Departamento
660 de Direito Público, em 10/05/2023, fls. 24-29. Parecer do relator pela Congregação, Prof.
661 Dr. Alessandro Hirata, opinando pelo deferimento dos programas aprovados pelo
662 Departamento de Direito Público, em 25/05/2023. Colocado em discussão e votação, o
663 parecer do relator Prof. Dr. Alessandro Hirata, favorável ao deferimento das áreas e dos
664 programas aprovados pelo Conselho Departamental para abertura do concurso para
665 Professor Titular junto ao Departamento de Direito Público da FDRP/USP, é aprovado por
666 maioria (doze votos favoráveis e duas abstenções dos Profs. Pedro Bohomoletz de Abreu
667 Dallari e Ignácio Maria Poveda Velasco). **3. Concurso de Livre-Docência - DDP. 3.1.**
668 **Processo 2021.1.427.89.9 – Departamento de Direito Público.** Inscrição e Banca
669 examinadora sugerida para o concurso de Livre-Docente junto ao Departamento de Direito
670 Público da FDRP/USP, área de Direito Constitucional, Edital FDRP/USP Nº 024/2022
671 (publicado no DOE em 02/12/2022). **Candidato inscrito: Prof. Dr. Rafael José Nadim de**
672 **Lazari** (fls. 624-632). **Banca Examinadora: Titulares:** Prof. Associado Rubens Beçak (FDRP-



USP), Profa. Associada Eliana Franco Neme (FDRP-USP), Prof. Associado Ricardo Hasson Sayeg (PUC-SP), Prof. Associado Diogo Rosenthal Coutinho (FD-USP) e Profa. Titular Daniella Maria dos Santos Dias (UFPA). **Suplentes:** Profa. Associada Fabiana Cristina Severi (FDRP-USP), Profa. Associada Maria Paula Costa Bertran (FDRP-USP), Profa. Titular Katya Kozicki (UFPR), Prof. Associado Edvaldo Pereira de Brito (UFBA) e Profa. Titular Vera Karam de Chueiri (UFPR). Aprovação do Conselho do Departamento de Direito Público, em 12/04/2023, fl. 634. Parecer do relator pela Congregação, Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso, favorável à homologação da inscrição do candidato e ao prosseguimento do certame, em 29/05/2023, fl. 636. Colocado em discussão e votação, o parecer do relator, Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso, favorável à homologação da inscrição do candidato e ao prosseguimento do certame com a Banca examinadora sugerida para o concurso de Livre-Docente junto ao Departamento de Direito Público da FDRP/USP, área de Direito Constitucional, Edital FDRP/USP Nº 024/2022 (publicado no DOE em 02/12/2022), é aprovado por unanimidade dos presentes (quatorze membros), conforme segue:

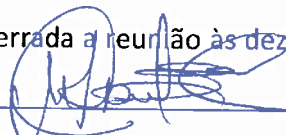
Candidato inscrito: Prof. Dr. Rafael José Nadim de Lazari; Banca Examinadora: Titulares: Prof. Associado Rubens Beçak (FDRP-USP), Profa. Associada Eliana Franco Neme (FDRP-USP), Prof. Associado Ricardo Hasson Sayeg (PUC-SP), Prof. Associado Diogo Rosenthal Coutinho (FD-USP) e Profa. Titular Daniella Maria dos Santos Dias (UFPA); e Suplentes: Profa. Associada Fabiana Cristina Severi (FDRP-USP), Profa. Associada Maria Paula Costa Bertran (FDRP-USP), Profa. Titular Katya Kozicki (UFPR), Prof. Associado Edvaldo Pereira de Brito (UFBA) e Profa. Titular Vera Karam de Chueiri (UFPR).

4. Credenciamento CERT. 4.1. Processo 2013.1.423.89.5 – Caio Gracco Pinheiro Dias. Solicitação de credenciamento junto à Comissão Especial de Regimes de Trabalho - CERT, apresentada pelo Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias. Aprovação do Conselho do Departamento de Direito Público, com base no parecer favorável do Prof. Dr. Camilo Zufelato, em 10/05/2023. Parecer da relatora pela Congregação, Profa. Dra. Flavia Trentini, favorável ao pedido de credenciamento, em 31/05/2023. Colocado em discussão e votação, o parecer da relatora Profa. Dra. Flavia Trentini, favorável à aprovação do pedido de credenciamento junto à Comissão Especial de



701 Regimes de Trabalho - CERT, apresentado pelo Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias, é
702 aprovado por unanimidade dos presentes (quatorze membros). **4.2. Processo**
703 **2009.1.161.89.6 – Gustavo Assed Ferreira.** Solicitação de credenciamento junto à
704 Comissão Especial de Regimes de Trabalho - CERT, apresentado pelo Prof. Dr. Gustavo
705 Assed Ferreira. Aprovação do Conselho do Departamento de Direito Público, com base no
706 parecer favorável do Prof. Dr. Gabriel Loretto Lochagin, em 10/05/2023. Parecer da
707 relatora pela Congregação, Profa. Dra. Cristina Godoy Bernardo de Oliveira, favorável ao
708 credenciamento CERT do docente, em 18/05/2023. Colocado em discussão e votação, o
709 parecer da relatora Profa. Dra. Cristina Godoy Bernardo de Oliveira, favorável à aprovação
710 do pedido de credenciamento junto à Comissão Especial de Regimes de Trabalho - CERT,
711 apresentado pelo Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira, é aprovado por unanimidade dos
712 presentes (quatorze membros). **5. Criação do Fundo de Apoio Logístico e Institucional,** a
713 ser mantido junto à Fundação de Apoio que presta serviços de apoio à sua gestão (e
714 aplicados de acordo com as orientações da Diretoria da FDRP de acordo com diretrizes a
715 serem aprovadas pela Congregação), os quais deverão ser utilizados na garantia de
716 recursos logísticos, técnicos e humanos para o aprimoramento e profissionalização dos
717 processos de formulação, cadastro, divulgação, execução, prestação de contas e avaliação
718 dos cursos de extensão da FDRP, assim como à destinação de bolsas de permanência
719 estudantil na FDRP; tal percentual de recursos poderá ser abatido do valor destinado ao
720 superavit obrigatoriamente previsto pelo curso, que poderá, desta forma, limitar-se a 10%
721 da receita prevista. Relator pela Congregação, Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos
722 Mendes, informando que, por todo exposto no parecer, de 13/04/2023, não foi encontrado
723 paralelo preciso, seja nas experiências já em curso, seja na legislação de regência, de fundos
724 com as características apontadas na proposta inicial, a qual, s.m.j., precisa ser ajustada,
725 sobretudo em relação à origem e aplicação dos recursos. Deliberação da Congregação,
726 retirando o item de pauta, para que a Diretoria traga novos esclarecimentos à luz do
727 parecer apresentado, em 05/05/2023. A Congregação deliberou, por unanimidade dos
728 presentes, retirar o item de pauta “5. Criação do Fundo de Apoio Logístico e Institucional,



729 a ser mantido junto à Fundação de Apoio que presta serviços de apoio à sua gestão”, para
730 que a Diretoria traga novos esclarecimentos à luz do parecer apresentado, após a reunião
731 com o relator, Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes. 6. Movimentação de
732 **Servidores na FDRP.** Sugestão de minuta de deliberação que estabelece procedimento a
733 ser adotado pela Diretoria quando da necessidade da movimentação de servidores técnico-
734 administrativos na FDRP. Parecer do relator pela Congregação, Prof. Dr. Camilo Zufelato. A
735 Congregação deliberou, por unanimidade dos presentes, retirar o item de pauta “6.
736 Movimentação de Servidores na FDRP”, para apreciação e emissão de parecer do relator
737 pelo Colegiado, assegurar o processo de oitiva dos servidores, na sequência, aprovação
738 como portaria, retornando à próxima reunião para conhecimento. 7. Movimento Editorial
739 **da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto. Criação do Selo Editorial.** Colocado em
740 discussão e votação, a Congregação aprovou, por maioria, adotar o selo editorial EDITORA
741 CASA SETE – 7 para a Editora da FDRP/USP, conforme apresentado pela Comissão
742 Permanente de Publicações da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto/USP. Nada mais
743 havendo a tratar, o Sr Diretor agradece a presença e colaboração de todos e dá por
744 encerrada a reunião às dezesseis horas e cinquenta e oito minutos. Do que, para constar,
745 eu,  Márcia Aparecida Cruz de Oliveira Bianco, Assistente Técnica
746 Acadêmica, lavrei e digitei esta Ata, que será examinada pelos Senhores Conselheiros
747 presentes à sessão em que for discutida e aprovada, e por mim assinada. Ribeirão Preto,
748 dois de junho de dois mil e vinte e três.